



Câmara Municipal de São Paulo


Folha n.º	02	de proc.
n.º	741	de 1998
ADELINA CÍCONE		
Reg. 100.406		
ATM		

JUSTIFICATIVA

Com a instituição da “Semana Evangélica”, a ser comemorada, anualmente, no período de 26 de outubro a 1º de novembro, conforme Projeto de Lei nº 300/98 de minha autoria, recentemente transformado na Lei 12.741, de 13.10.98, assim como o Projeto de Lei 461/98, igualmente de minha autoria, que institui o Dia do Pastor Evangélico, a ser comemorado anualmente no dia 26 de outubro, ora em tramitação nesta Casa, além do Projeto de Lei que institui o Dia da Esposa do Pastor Evangélico, que estou apresentando simultaneamente com esta propositura, para ser comemorado no dia 27 de outubro, a comunidade evangélica de São Paulo pretende homenagear, também, os obreiros, presbíteros e diáconos, que prestam relevantes serviços, auxiliando os pastores evangélicos em suas igrejas, mediante a instituição do “DIA DO OBREIRO EVANGÉLICO”, a ser comemorado todos os anos no dia 28 de outubro, dentro da Semana Evangélica.

O “DIA DO OBREIRO EVANGÉLICO”, a ser instituído por meio deste Projeto de Lei, tem por finalidade homenagear, especificamente, a todos aqueles que passam grande parte de suas vidas colaborando para que os pastores evangélicos possam pregar o Evangelho, salvar almas, tranquilizar corações, unir famílias, exercer a caridade, disseminar a solidariedade e praticar, enfim, atos e ações de acordo com a palavra de Deus.

Diante do exposto, conto com o apoio dos meus Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei, de grande significado para a comunidade evangélica da cidade de São Paulo.


DITO SALIM
Vereador